



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 453/2013, de 04 de julho de 2013.

**INSTITUI E OFICIALIZA O
BRAZÃO DO
CINQUENTENÁRIO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

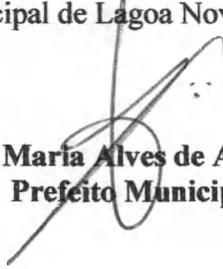
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lagoa Nova aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

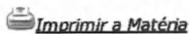
Art. 1º - O Brasão de Armas do Cinquentenário do Município de Lagoa Nova constará do seguinte: "escudo português terciado em faixa, constando em seu interior a **Mandioca e Caju** – Simbolizam os produtos predominantes da agricultura do município; **As torres de energia eólica** – Simbolizam a chegada de novos empreendimentos para a cidade, na pretensão de geração de emprego para o município; em seu topo terá **A águia** – Simbolizando renovação, longevidade, pode ser vista simbolicamente como símbolo da força, da grandeza e da majestade do povo serrano. Na base **Os ramos de Louro amarelos** – simbolizam as vitórias e conquistas do povo do município de Lagoa Nova ante as adversidades."

Art. 2º O Brasão instituído por esta lei poderá ser usado em todos os documentos e impressos oficiais do Município de Lagoa Nova.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, em 04 de julho de 2013.


João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 453/2013 - INSTITUI O BRASÃO DO
CINQUENTENÁRIO LAGOANOVENSE

LEI MUNICIPAL Nº 453/2013, de 04 de julho de 2013.

INSTITUI E OFICIALIZA O BRAZÃO DO
CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lagoa Nova aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - O Brasão de Armas do Cinquentenário do Município de Lagoa Nova constará do seguinte: "escudo português terciado em faixa, constando em seu interior a **Mandioca e Caju** - Simbolizam os produtos predominantes da agricultura do município; **As torres de energia eólica** - Simbolizam a chegada de novos empreendimentos para a cidade, na pretensão de geração de emprego para o município; em seu topo terá **A água** - Simbolizando renovação, longevidade, pode ser vista simbolicamente como símbolo de força, da grandeza da majestade do povo serrano. Na base **Os ramos de Louro amarelos** - simbolizam as vitórias e conquistas do povo do município de Lagoa Nova ante as adversidades."

Art. 2º O Brasão instituído por esta lei poderá ser usado em todos os documentos e impressos oficiais do Município de Lagoa Nova.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, em 04 de julho de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:E79F764D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2013. Edição 0946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>